

EDITAL Nº 25/2026 - DRG/ITQ/IFSP, DE 25 DE MAIO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) – ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS (INSTALADOR(A) DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS), NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC/MEC), A SER OFERTADO NO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP

O Diretor-Geral do **Campus Itaquaquecetuba** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril de 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 (que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903/2015), em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011 e demais alterações, as Resoluções CD/FNDE nº 04/2012, 06/2013 e 33/2012, a Portaria MEC nº 1.042/2021 e a Resolução CS/IFSP nº 160/2014, torna público, por meio do presente edital e seus anexos, que estarão abertas as inscrições para a ocupação de vagas no curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores(as) – **Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador(a) de Sistemas Fotovoltaicos)**.

1. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo consiste na classificação de candidatos(as) para matrícula no curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) – Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador(a) de Sistemas Fotovoltaicos), ofertado no Campus Itaquaquecetuba do IFSP.

2. DO CURSO

2.1. Características do curso

| Curso | Requisitos Mínimos |
|--|--|
| Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores (FIC) | Idade mínima de 18 anos e fundamental completo |
| Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador(a) de Sistemas Fotovoltaicos) | |

Carga Horária Total: 160 horas

| Numero de Vagas: | Data de Início do curso: | Turma: | Dias e horário de oferta*: |
|------------------|--------------------------|--------|--|
| 30 | Conforme cronograma | 1 | Quartas, Quintas e Sextas (das 13h00 às 17h00) |
| 30 | Conforme cronograma | 2 | Quartas, Quintas e Sextas (das 18h00 às 22h00) Sábados (das 08h00 às 12h00) |

* NA Turma 1 Eventualmente poderão ocorrer aulas aos sábados, em caráter de reposição.

* A Turma 2 (noturno) terá aulas aos sábados em horário diurno, devido à necessidade de luz solar para as atividades práticas com sistemas fotovoltaicos.

2.2. Objetivos do curso

2.2.1. Promover a ampliação da oferta de profissionais qualificados(as) para o segmento de energias renováveis, por meio da qualificação profissional de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis.

2.2.2. Proporcionar o impulsionamento do empreendedorismo no que se refere às práticas de instalação e manutenção de sistemas fotovoltaicos.

2.2.3. Formar profissionais para instalar, operar e manter sistemas fotovoltaicos de acordo com as normas e procedimentos técnicos e regulamentares, garantindo a qualidade e a segurança da instalação, com melhor aproveitamento da conversão da irradiação solar em energia elétrica, respeitando as normas de segurança e o meio ambiente.

2.3. Local de oferta

O curso será ofertado nas dependências do **Campus Itaquaquecetuba do IFSP**, situado à Rua Primeiro de Maio, nº 500 – Bairro Estação – Itaquaquecetuba – SP – CEP: 08571-050.

3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1. Cinco por cento (5%) das vagas são reservadas a candidatos(as) com deficiência (Pessoa com Deficiência – PCD).

3.2. Poderão concorrer às vagas reservadas os(as) candidatos(as) com deficiência declarada e comprovada por meio de laudo médico no ato da inscrição.

3.3. Vinte e cinco por cento (25%) das vagas são reservadas a candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI).

3.4. Poderão concorrer às vagas reservadas a PPI aqueles(as) que se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.5. Os demais setenta por cento (70%) das vagas são destinados à ampla concorrência.

3.6. Não havendo o preenchimento de vagas por candidatos(as) PCD ou PPI, estas poderão ser ocupadas pela ampla concorrência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação dos(as) candidatos(as) será feita prioritariamente pela condição de desempregado(a), conforme autodeclaração (Anexo I), e, em seguida, pela ordem de inscrição (data e hora de envio do formulário eletrônico).

4.2. Terá prioridade na classificação o(a) candidato(a) que estiver desempregado(a) e apresentar a autodeclaração de trabalhador(a) sem renda (Anexo I).

4.3. Entre candidatos(as) desempregados(as), a classificação será definida pela ordem de inscrição. O mesmo critério será aplicado entre os candidatos(as) não desempregados(as).

5. DA BOLSA-FORMAÇÃO DO PRONATEC

5.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) que efetivar a matrícula com a documentação necessária e frequentar as aulas terá direito ao recebimento de bolsa-auxílio no valor de **R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) por hora/aula assistida**

5.2. O recebimento da bolsa está condicionado à confirmação da presença do(a) aluno(a) nas aulas, a ser aferida pelo Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SisTec).

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas conforme o cronograma do **item 10**, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no endereço:

https://docs.google.com/forms/d/1GmzbqNGyi5yXnIRSKD3tKfhg9E0_jUKkZ23HngTFno/edit#settings

6.2. Os documentos de comprovação abaixo listados deverão ser enviados no formulário de inscrição, em **um único arquivo PDF (Portable Document Format)**:

- Cópia digitalizada de documento de identificação (RG, CNH, CTPS ou Carteira de Identificação Funcional);
- Cópia digitalizada do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (disponível em www.receita.fazenda.gov.br);
- Cópia digitalizada do documento que comprove a escolaridade mínima exigida (Ensino Fundamental Completo);
- Em caso de estrangeiros(as): cópia digitalizada do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou comprovante de naturalização;
- Caso o(a) candidato(a) possua deficiência e deseje concorrer à reserva de vagas para PCD: laudo médico.

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no ato da inscrição.

6.5. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. Após a publicação das inscrições deferidas, o(a) candidato(a) cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso devidamente fundamentado (não sendo obrigatório formulário específico), por meio do e-mail **pronatec.itq@ifsp.edu.br**, com o assunto no seguinte formato: **"RECURSO – EDITAL PRONATEC ENERGIFE – NOME DO(A) CANDIDATO(A)"**.

7.2. O recurso deverá conter obrigatoriamente:

- Nome completo do(a) candidato(a);
- Número do CPF;
- Argumentação clara contra o indeferimento.

7.3. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

7.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este edital.

7.5. Após a homologação, os resultados parcial e final serão divulgados no endereço eletrônico <https://itq.ifsp.edu.br/>, conforme cronograma estabelecido no **item 10**.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado com os nomes dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a matrícula e daqueles(as) que eventualmente compuserem a lista de espera será divulgado no endereço eletrônico <https://itq.ifsp.edu.br/>, conforme o cronograma do **item 10**.

9. DA MATRÍCULA

9.1. As matrículas ocorrerão conforme o cronograma estabelecido no **item 10**.

9.2. A convocação respeitará a limitação de vagas de cada turma. Caso haja sobra de vagas em determinada turma, os(as) classificados(as) serão consultados(as) por e-mail (informado no ato da inscrição) e terão o prazo de **48 horas úteis** para manifestar interesse. O não retorno implicará a perda da oportunidade.

9.3. Não será permitido que candidatos(as) convocados(as) para uma turma específica e que não comparecerem no período de matrícula sejam realocados para outra turma aleatoriamente. Nesse caso, o(a) candidato(a) deverá aguardar novo edital para vagas remanescentes.

9.4. Somente poderão efetuar a matrícula os(as) candidatos(as) convocados(as).

9.5. As orientações para a realização da matrícula e a lista de documentos a serem apresentados serão detalhadas no comunicado de convocação.

9.6. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar **obrigatoriamente** toda a documentação comprobatória (original) no Campus Itaquaquecetuba do IFSP, no endereço indicado no **item 2.3**.

9.7. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá assinar o termo de responsabilidade emitido pelo Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SisTec).

9.8. A matrícula será efetivada somente mediante a apresentação de **todos** os documentos exigidos. Não será permitida matrícula condicional ou extemporânea.

9.9. A não apresentação de qualquer documento implicará a perda da vaga.

9.10. Não haverá cobrança de taxa de matrícula.

10. DO CRONOGRAMA

| EVENTO | DATA/PERÍODO |
|---|---|
| Inscrições | De 25 de maio de 2026 até às 23h59 do dia 05 de junho de 2026 |
| Homologação das inscrições e resultado preliminar | 07 de junho de 2026 |
| Interposição de recursos | Até às 23h59 do dia 09 de junho de 2026 |
| Publicação do resultado final | 12 de junho de 2026 |
| Período de matrículas (Turma 1) | De 15 a 16 de junho de 2026 (das 08h00 às 20h00) |
| Início das aulas (Turma 1) | 1º de julho de 2026 |
| Período de matrículas (Turma 2) | De 15 a 16 de junho de 2026 (das 08h00 às 20h00) |
| Início das aulas (Turma 2) | 15 de julho de 2026 |

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A classificação no processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa-auxílio, ficando sua concretização condicionada à efetiva frequência às aulas, à observância das disposições legais pertinentes, à disponibilização financeira, à formação das turmas, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do processo seletivo.

11.2. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatada posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.3. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento integral destas normas e o compromisso de cumpri-las.

11.4. Será excluído(a) o(a) candidato(a) que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, ilícito ou proibido, ou atentar contra a disciplina no local de realização das atividades do processo seletivo.

11.5. Será excluído(a) o(a) candidato(a) selecionado(a), classificado(a) e aprovado(a) que não efetuar a matrícula no período estabelecido neste edital.

11.6. As ações do PRONATEC serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no SisTec, ou na forma presencial, por diligência in loco.

11.7. Os casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

Itaquaquecetuba, 25 de maio de 2026.

Aumir Antunes Graciano
Diretor-Geral
IFSP – Campus Itaquaquecetuba

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR(A) SEM RENDA/DESEMPREGADO(A)

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, para fins de classificação no processo seletivo do **CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE TRABALHADORES(AS) - ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS (INSTALADOR(A) DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS) - PRONATEC/MEC**, DECLARO que:

() Estou desempregado(a), não possuo trabalho remunerado e não recebo nenhum tipo de renda formal no momento.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

CPF: _____

ANEXO II
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Nome: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Recurso referente ao: () Indeferimento de inscrição

Justificativa:

Itaquaquecetuba, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aumir Antunes Graciano, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/ITQ**, em 25/05/2026 18:00:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1171368

Código de Autenticação: 27f7f158cc



Rua Primeiro de Maio, 500, Estação, ITAQUAQUECETUBA / SP, CEP 08571-050